PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.928 – 26/11/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC/ARCOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC/ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, situada à Avenida Progresso, nº 2.171, Bairro Olaria, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 155-v, sob o nº de ordem nº 221 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de Novembro de 2002.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 066
Aprovado em 26/11/02
O Secretário